



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 084, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de novos membros para compor o Conselho Municipal dos direitos do Idoso.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 4.º da Lei Municipal n.º 1574, de 14 de setembro de 2017, resolve e **DECRETA**

ART. 1º Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, devidamente indicadas pelos órgãos que representam, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rafaela Melo Damaceno Couto

Suplente: Tatiane Regina Medin

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Tainara Knopf Tamiosso

Suplente: Neusa Inês Schirmann

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Loreni Soerensen

Suplente: Marceli Fritzen

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Debora Andreia Thomas

Suplente: Kleber Duarte

II - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Clube de Idosos Felicidade

Titular: Erica Strenske

Suplente: Cleni Ditz

Pastoral da Pessoa Idosa

Titular: Valdir Wilhelm

Suplente: Ana Maria Mengarda

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletronico Nº _____

de *05/04/22* FL. _____

Visto *[assinatura]*



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Entidades Religiosas

Titular: Silmira Majolo

Suplente: Elira Petry

Clubes de Mães:

Titular: Ilse Fricks

Suplente: Juita Back

ART. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 152/2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 05 de abril de 2022.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO